

O que é Laudo Médico - estrutura, tipos e como elaborar corretamente

O laudo médico é um documento técnico de grande relevância na prática clínica. Ele registra, de forma fundamentada e objetiva, os achados de exames complementares realizados, produzindo efeitos que se estendem do campo assistencial ao jurídico e ao administrativo.

Quando elaborado com precisão e em conformidade com as normas vigentes, o laudo protege o profissional, assegura direitos ao paciente e confere legitimidade a processos que dependem de comprovação técnica do estado de saúde.

A Resolução CFM nº 2.381/2024 unificou a regulamentação de todos os documentos médicos no Brasil, definindo com precisão o que é laudo médico, o que é laudo médico-pericial e o que é relatório médico — categorias que, embora confundidas na linguagem cotidiana, têm finalidades, estruturas e regras distintas. Compreender essas diferenças é indispensável para qualquer médico que atue no país.

Neste artigo, você confere tudo sobre o laudo médico: para que serve, como se distingue de outros documentos médicos, seus tipos, sua estrutura e o passo a passo para elaborá-lo corretamente. Aproveite ainda para baixar gratuitamente nosso pacote com modelos de laudo médico prontos para uso na rotina clínica.

- [O que é laudo médico](#)
- [Para que serve o laudo médico](#)
- [Laudo, atestado, declaração e relatório: qual a diferença?](#)
- [Quem pode emitir um laudo médico](#)
- [Tipos de laudo médico + modelos gratuitos](#)
- [Estrutura do laudo médico: o que deve constar](#)
- [Como elaborar um laudo médico passo a passo](#)
- [Validade do laudo médico](#)
- [Laudo médico digital](#)
- [Telelaudo: o laudo médico à distância](#)
- [Responsabilidade ética, civil e penal do médico](#)
- [Como o HiDoctor facilita a emissão de laudos médicos](#)
- [Perguntas frequentes sobre laudo médico](#)



O que é laudo médico

O laudo médico é o documento pelo qual o médico descreve e conclui sobre exame complementar realizado. Essa é a definição estabelecida pela Resolução CFM nº 2.381/2024^[1], que regulamenta todos os documentos médicos no Brasil e atribuiu ao laudo um escopo específico: ele é o resultado formal de um exame complementar — laboratorial, de imagem, eletrofisiológico ou anatomopatológico — e não uma avaliação clínica genérica do paciente.

O laudo apresenta necessariamente dois componentes: a descrição técnica dos achados observados durante o exame e a conclusão ou impressão diagnóstica fundamentada nesses achados. Ele não se limita a reproduzir números ou imagens, sua função é interpretar o resultado do exame e traduzir essa interpretação em linguagem técnica precisa, acessível a outros profissionais de saúde e compreensível em instâncias administrativas e jurídicas. A mesma norma reconhece o laudo médico-pericial como categoria distinta, com finalidade e requisitos próprios.

O Art. 2º da Resolução CFM nº 2.381/2024 estabelece que "documentos médicos são aqueles emitidos por médicos e gozam de presunção de veracidade, produzindo os efeitos legais para os quais se destinam." Essa presunção de veracidade confere ao laudo peso jurídico e administrativo relevante.

O laudo médico integra o [prontuário do paciente](#) como registro permanente do resultado do exame realizado e pode ser utilizado em diferentes instâncias: clínicas, administrativas, trabalhistas, previdenciárias e judiciais.

Para que serve o laudo médico

O laudo médico serve como prova técnica formal do resultado de um exame complementar realizado. Sua utilização não se restringe ao ambiente clínico: o documento transita por diferentes esferas institucionais, produzindo efeitos em cada uma delas.

Na prática, o laudo médico é utilizado para:

- **Comunicar resultados de exames entre profissionais de saúde**, especialmente em casos de encaminhamento para especialistas ou serviços de referência, garantindo a continuidade do cuidado com base em informações técnicas documentadas.
- **Subsidiar decisões terapêuticas**, ao fornecer ao médico assistente a interpretação fundamentada dos resultados dos exames por ele solicitados.
- **Documentar resultados de exames complementares**, incluindo exames laboratoriais, de imagem, eletrofisiológicos e anatomopatológicos, como registro permanente no prontuário do paciente.
- **Fundamentar a concessão de benefícios previdenciários**, como o auxílio-doença e a aposentadoria por invalidez junto ao INSS, nas hipóteses em que os resultados de exames são exigidos como comprovação da condição clínica.
- **Integrar o conjunto documental de perícias judiciais e administrativas**, em processos trabalhistas, cíveis ou criminais, quando os resultados de exames complementares são relevantes para a avaliação da condição de saúde do periciando.
- **Comprovar resultados de exames para fins de planos de saúde e seguradoras**, em solicitações de cobertura de procedimentos que exijam documentação técnica formal dos achados diagnósticos.

É importante observar que documentos utilizados para comprovar a condição clínica do paciente de forma narrativa — como a descrição de uma deficiência para fins de benefícios, ou o histórico de um quadro crônico para fins previdenciários — não são laudos médicos no sentido técnico da Resolução CFM nº 2.381/2024, mas relatórios médicos especializados ou circunstanciados. Essa distinção é abordada na seção seguinte.

Laudo, atestado, declaração e relatório: qual a diferença?

Na prática clínica e no uso cotidiano, os termos laudo, atestado, declaração e relatório são frequentemente confundidos ou usados de forma intercambiável. Porém, a Resolução CFM nº 2.381/2024 os define como categorias distintas, cada um com finalidade, estrutura e contexto de uso próprios.

Laudo médico

Como dito, o laudo médico descreve e conclui sobre o resultado de um exame complementar realizado — laboratorial, de imagem, eletrofisiológico ou anatomopatológico. Seu objeto é o exame, não o paciente em sentido amplo. Um laudo de ressonância magnética descreve os achados da ressonância e conclui sobre eles; um laudo anatomopatológico descreve a análise do tecido e conclui sobre as alterações encontradas. O laudo não narra o histórico do paciente nem certifica aptidão ou incapacidade, ele simplesmente registra o resultado técnico do exame.

Relatório médico

O relatório médico (na denominação da Resolução CFM nº 2.381/2024, relatório médico circunstanciado ou relatório médico especializado) descreve a condição clínica do paciente, seu histórico, os tratamentos realizados e as perspectivas de evolução. Seu objeto é o paciente, não um exame específico. É o documento adequado quando a finalidade é narrar e comprovar uma condição de saúde, e não apenas registrar o resultado de um exame.

Na prática, muitos documentos popularmente chamados de "laudo" são tecnicamente relatórios médicos. O documento para comprovação de deficiência destinado à reserva de vagas prevista na Lei nº 8.213/1991^[2] (Art. 93), por exemplo, descreve a condição do paciente, suas limitações funcionais e o caráter permanente da deficiência — características de um relatório médico especializado, não de um laudo de exame. O mesmo vale para documentos que descrevem condições crônicas para fins previdenciários ou de encaminhamento entre especialidades.

Atestado médico

O **atestado médico** é o documento formal pelo qual o médico afirma a veracidade de um fato relacionado à condição clínica do paciente. Sua finalidade é predominantemente administrativa: justificar afastamentos do trabalho ou de atividades escolares e acadêmicas, comprovar aptidão física ou mental para determinadas finalidades, ou certificar o acompanhamento de paciente em consulta ou procedimento. O atestado tem estrutura mais simples (não pressupõe a descrição detalhada de achados de exame) e, como regra geral, não deve conter o diagnóstico codificado pela CID, salvo nas hipóteses previstas pela Resolução CFM nº 2.381/2024: solicitação expressa do paciente ou de seu representante legal, justa causa ou dever legal.

Declaração de comparecimento

A [declaração de comparecimento](#) é uma modalidade específica reconhecida pela Resolução CFM nº 2.381/2024. Comprova que o paciente esteve presente em consulta, exame ou procedimento médico em determinado dia e horário. Não recomenda repouso nem certifica incapacidade; sua função é exclusivamente confirmar a presença no serviço de saúde durante o período indicado. A norma estabelece que esse documento pode ser fornecido tanto pelo médico quanto pelo setor administrativo da unidade de saúde.

A tabela a seguir sintetiza as principais diferenças entre esses documentos:

Característica	Laudo médico	Relatório médico	Atestado médico	Declaração de comparecimento
Objeto	Resultado de exame complementar	Condição clínica do paciente	Fato clínico (incapacidade, aptidão)	Presença em consulta ou exame
Foco	Achados técnicos e conclusão diagnóstica do exame	Histórico, evolução e condição clínica atual	Certificação de fato	Confirmação de comparecimento
Quem pode emitir	Médico habilitado na área do exame	Médico	Médico (ou dentista, em sua área)	Médico ou setor administrativo
Exemplos de uso	Resultado de tomografia, hemograma, biópsia, ECG	Comprovação de deficiência, encaminhamento especializado, histórico para INSS	Afastamento do trabalho, aptidão para atividade física	Justificar ausência durante a consulta
Caráter	Técnico-diagnóstico	Narrativo-clínico	Administrativo	Administrativo

Quem pode emitir um laudo médico

A emissão de laudo médico é prerrogativa exclusiva de médicos devidamente inscritos e com [registro ativo](#) no Conselho Regional de Medicina (CRM). Em exames especializados, o laudo deve ser emitido por médico qualificado na respectiva área, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) nos casos exigidos pelas normas do CFM. Assim, laudos radiológicos, anatomopatológicos, eletrocardiográficos e de outras áreas devem ser assinados por médicos com formação e habilitação compatíveis com o exame realizado.

Essa exigência de habilitação específica tem fundamento técnico e ético. O laudo é um documento que produz efeitos jurídicos e clínicos relevantes para o paciente. A interpretação incorreta de um exame ou a emissão de laudo fora da área de competência do profissional pode comprometer o diagnóstico, o tratamento e os direitos do paciente, além de expor o médico a responsabilização ética e legal.

A Resolução CFM nº 2.381/2024, em seu Art. 3º, reforça ainda a exigência de identificação rigorosa do paciente no momento da emissão de qualquer documento médico. O médico deve solicitar documento oficial com foto e o número do CPF do paciente. Quando o paciente for menor de idade ou pessoa interditada, o representante legal também deve ser identificado da mesma forma.

Tipos de laudo médico

Dentro do escopo definido pela Resolução CFM nº 2.381/2024 — descrição e conclusão sobre exame complementar realizado —, o laudo médico se manifesta em diferentes modalidades conforme a natureza do exame. A tabela a seguir apresenta os tipos que constituem, de fato, laudos médicos no sentido técnico-normativo do termo:

Tipo	Descrição	Exemplos
Laudo de imagem	Descreve e interpreta exames de diagnóstico por imagem	Radiografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia, cintilografia
Laudo anatomopatológico	Resultado da análise microscópica de amostras de tecido	Biópsia, peça cirúrgica, citologia, exame de materiais
Laudo laboratorial	Descreve e interpreta resultados de exames laboratoriais	Hemograma, bioquímica, sorologias, culturas, hormônios
Laudo eletrofisiológico	Registra e interpreta exames de atividade elétrica de órgãos	Eletrocardiograma (ECG), eletroencefalograma (EEG), holter, teste ergométrico, eletroneuromiografia
Laudo médico-pericial	Avaliação técnica da condição de saúde do periciando realizada por médico no exercício de função pericial em processo específico	Perícia em processo judicial, perícia administrativa do INSS, perícia em ação trabalhista

Laudo de imagem

O laudo de imagem é emitido por médico habilitado, em geral especialista na área correspondente — como radiologista ou médico nuclear — após a análise das imagens produzidas pelo exame. Descreve os achados observados (dimensões, morfologia, densidade, localização de estruturas e eventuais alterações) e apresenta uma conclusão ou impressão diagnóstica. É um dos tipos de laudo mais frequentes na prática clínica.

Laudo anatomopatológico

O laudo anatomopatológico é emitido pelo médico patologista após a análise macro e microscópica de amostras de tecido obtidas por biópsia ou de peças cirúrgicas. Descreve as características celulares e teciduais observadas e conclui sobre a presença ou ausência de alterações

patológicas. É documento de alta relevância clínica, especialmente em oncologia, onde determina o diagnóstico definitivo de malignidade e orienta as decisões terapêuticas subsequentes.

Laudo laboratorial

O laudo laboratorial registra e interpreta os resultados de exames realizados em laboratório de análises clínicas. Abrange desde exames de rotina, como hemograma e perfil bioquímico, até sorologias, culturas e dosagens hormonais. Em muitos casos, o documento emitido pelo laboratório inclui apenas os valores obtidos com os respectivos valores de referência, cabendo ao médico assistente interpretar os achados no contexto clínico do paciente. O laudo propriamente dito, com conclusão diagnóstica, é emitido quando há interpretação técnica especializada dos resultados.

Laudo eletrofisiológico

O laudo eletrofisiológico descreve e interpreta os registros de atividade elétrica produzidos por exames como o eletrocardiograma, o eletroencefalograma, o holter, o teste ergométrico e a eletroneuromiografia. O médico responsável — cardiologista, neurologista ou especialista na área do exame — descreve o traçado ou registro obtido e apresenta sua interpretação diagnóstica, indicando padrões normais ou alterados e suas possíveis implicações clínicas.

Laudo médico-pericial

O laudo médico-pericial é a modalidade de documento médico emitida pelo médico no exercício de função pericial, em resposta a quesitos formulados pela autoridade ou pelas partes de um processo judicial ou administrativo específico. Sua emissão pressupõe designação formal do perito para aquele processo: não é qualquer avaliação médica com fins jurídicos que configura laudo médico-pericial, mas especificamente aquela realizada pelo médico na condição de perito nomeado ou designado. A Resolução CFM nº 2.381/2024 o reconhece expressamente como categoria distinta de documento médico, com requisitos próprios. Por sua finalidade, quando houver diagnóstico nosológico relacionado ao objeto da perícia, este deve ser apresentado de forma explícita, com uso da nomenclatura oficial da CID.

Para ajudar na emissão de laudos em sua rotina clínica, disponibilizamos para download um PDF com modelos de laudo médico de exame complementar e de laudo médico-pericial. Os modelos são referenciais e devem ser sempre ajustados à situação clínica concreta. Clique e baixe gratuitamente:



Documentos chamados de "laudo" no uso popular

Na prática clínica e na linguagem dos pacientes, o termo "laudo" é frequentemente empregado para designar documentos que, à luz da Resolução CFM nº 2.381/2024, correspondem a outras categorias. Conhecer essas distinções ajuda o médico a emitir o documento correto para cada finalidade.

- **"Laudo" para PCD e comprovação de deficiência.** O documento utilizado para comprovar deficiência física, sensorial, intelectual ou mental — exigido para o acesso aos benefícios previstos na Lei nº 8.213/1991, além do acesso a vagas de estacionamento reservadas, medicamentos de alto custo pelo SUS e outros benefícios — descreve a condição clínica do paciente, suas limitações funcionais e o caráter permanente ou temporário da deficiência. Por ser uma narrativa da condição do paciente e não a conclusão sobre um exame complementar, o documento adequado é o **relatório médico especializado**.
- **"Laudo" ocupacional.** O documento que atesta a aptidão ou inaptidão do trabalhador para o exercício de suas atividades laborais, emitido no contexto da medicina do trabalho e exigido nos exames admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional, é tecnicamente o **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)** — categoria própria prevista pela Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7)^[3] e reconhecida pela Resolução CFM nº 2.381/2024. Quando a avaliação ocupacional resulta em documentação mais detalhada da condição clínica do trabalhador, o documento adequado é o relatório médico especializado.
- **"Laudo" de risco cirúrgico.** A avaliação das condições clínicas do paciente para a realização de procedimento cirúrgico não é um laudo de exame complementar, mas uma avaliação clínica que resulta em uma opinião técnica fundamentada sobre riscos e recomendações. O documento adequado é o **parecer técnico** — outra categoria expressamente reconhecida pela Resolução CFM nº 2.381/2024 —, eventualmente acompanhado de laudos dos exames complementares realizados como parte da avaliação pré-operatória.

- **"Laudo" de saúde mental para fins não periciais.** A avaliação psiquiátrica ou neurológica da condição mental de um paciente para fins de encaminhamento, acompanhamento clínico ou comprovação de condição para concursos e processos seletivos é, conforme o caso, um **relatório médico especializado** ou um **parecer técnico**. Torna-se laudo médico-pericial apenas quando emitido pelo médico na condição de perito nomeado em processo específico.

Estrutura do laudo médico: o que deve constar

A Resolução CFM nº 2.381/2024 estabelece, em seu Art. 2º, §1º, os elementos mínimos que devem constar em qualquer documento médico, incluindo o laudo. A ausência de qualquer desses elementos pode comprometer a validade do documento perante outros médicos, hospitais, planos de saúde, INSS e demais destinatários.

Os requisitos formais obrigatórios são:

1. **Identificação do médico** — nome completo e número de inscrição no CRM, com indicação da unidade federativa
2. **Registro de Qualificação de Especialista (RQE)** — quando o laudo envolver área de especialidade reconhecida
3. **Identificação do paciente** — nome completo e número do CPF
4. **Data de realização do exame e data de emissão do laudo** — a Resolução CFM nº 2.381/2024 distingue esses dois momentos, que podem não coincidir
5. **Assinatura qualificada** — para documentos eletrônicos, assinatura digital com certificado padrão ICP-Brasil; para documentos manuscritos, assinatura e carimbo ou número de registro no CRM
6. **Dados de contato profissional** — telefone e/ou e-mail do médico
7. **Endereço profissional ou residencial do médico**

Além desses requisitos formais comuns a todos os documentos médicos, o laudo médico deve conter os elementos técnicos que correspondem à sua finalidade específica:

8. **Identificação do médico solicitante** — quando o laudo decorre de solicitação de outro profissional
9. **Descrição da técnica utilizada** — método empregado no exame, equipamentos, preparo, condições de realização

10. **Descrição detalhada dos achados** — relato técnico e objetivo dos resultados observados, sem termos vagos ou subjetivos
11. **Conclusão ou impressão diagnóstica** — interpretação fundamentada dos achados, com hipótese ou diagnóstico confirmado

A inclusão dos dados de contato profissional, ausente nas normas anteriores à Resolução CFM nº 2.381/2024, foi introduzida com o propósito de permitir a verificação da autenticidade do documento e a comunicação entre o emissor e o destinatário em caso de dúvida, contribuindo para o combate a fraudes.

A CID no laudo médico

O laudo médico não inclui obrigatoriamente o código da [Classificação Internacional de Doenças \(CID\)](#). Como o laudo registra o resultado de uma avaliação técnica, exame ou perícia, sua conclusão pode ser expressa em terminologia médica descritiva, sem necessariamente recorrer à codificação da CID. A inclusão da CID deve observar a finalidade do documento, a pertinência clínica ou pericial da informação, o sigilo médico e as exigências legais ou administrativas aplicáveis ao caso.

No laudo médico comum, a CID não deve ser tratada como item obrigatório apenas por se tratar de um documento médico. Já no laudo médico-pericial, quando houver diagnóstico nosológico relacionado ao objeto da perícia, ele deve constar de forma explícita e pode ser apresentado com a respectiva codificação pela CID, especialmente quando essa codificação for necessária para responder aos quesitos, cumprir exigência do processo ou seguir protocolo pericial aplicável.



ESTRUTURA DO LAUDO MÉDICO

O QUE DEVE CONSTAR



De acordo com a Resolução CFM nº 2.381/2024, o laudo médico deve conter os elementos obrigatórios que garantem sua validade, clareza e segurança jurídica.



1

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL

Nome completo, CRM, RQE (quando houver), telefone/e-mail e endereço profissional do médico emissor.



2

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome completo, data de nascimento e, quando aplicável, CPF ou prontuário.



3

DADOS DO EXAME COMPLEMENTAR

Tipo de exame complementar realizado, data da realização e local.



4

DESCRIÇÃO TÉCNICA / ACHADOS

Relato objetivo e claro dos achados observados no exame complementar.



5

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA / CONCLUSÃO

Interpretação técnica dos achados e conclusão fundamentada.

LAUDO MÉDICO

1

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL E CONTATO

2

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

3

DADOS DO EXAME COMPLEMENTAR / DATA DA REALIZAÇÃO

4

DESCRIÇÃO TÉCNICA / ACHADOS

5

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA / CONCLUSÃO

6

CID (QUANDO APLICÁVEL)

7

DATA DA EMISSÃO

8

ASSINATURA E CARIMBO

CRM 12.345/UF

9

LOCAL DE EMISSÃO

10

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (QUANDO NECESSÁRIO)



6

CID (QUANDO APLICÁVEL)

Código da Classificação Internacional de Doenças, quando pertinente ao caso.



7

DATA DA EMISSÃO

Data em que o laudo foi emitido.



8

ASSINATURA E CARIMBO

Assinatura do médico e carimbo com CRM legível.



9

LOCAL DE EMISSÃO

Cidade e estado onde o laudo foi emitido.



10

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (QUANDO NECESSÁRIO)

Observações adicionais relevantes para o caso.

Um laudo médico completo, claro e bem estruturado:





Como elaborar um laudo médico passo a passo

A elaboração de um laudo médico segue um processo estruturado que combina a coleta de informações clínicas, a análise técnica dos achados e a redação objetiva do documento.

- 1. Reunir as informações clínicas disponíveis do paciente.** Antes de elaborar o laudo, o médico deve considerar os dados clínicos relevantes disponíveis, como indicação do exame, [hipótese diagnóstica](#), histórico clínico informado, exames anteriores, medicamentos em uso e comorbidades pertinentes. Essas informações ajudam a contextualizar os achados e a sustentar a conclusão diagnóstica, quando aplicável.
- 2. Realizar ou analisar o exame que fundamenta o laudo.** O laudo deve ser elaborado a partir da prática efetiva do ato profissional que o justifica, seja pela realização do exame, seja pela análise técnica de imagens, amostras, traçados, registros ou outros materiais diagnósticos. O Art. 8º do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018)^[4] veda expressamente a expedição de documento médico sem que tenha sido praticado o ato profissional correspondente.
- 3. Registrar a data de realização do exame e a data de emissão do laudo.** Em exames cuja análise ocorre após a coleta, aquisição das imagens ou processamento do material — como exames radiológicos, anatomopatológicos ou laboratoriais especializados —, a data de realização do exame e a data de emissão do laudo podem não coincidir. Por isso, quando aplicável, ambas devem estar claramente identificadas.
- 4. Descrever os achados de forma objetiva.** A descrição deve ser técnica, precisa e clara. O médico deve relatar os achados observados — como dimensões, morfologia, densidade, intensidade de sinal, características celulares, alterações presentes e ausências relevantes — evitando formulações vagas quando houver achados que precisem ser detalhados. Expressões conclusivas como “exame dentro dos padrões de normalidade” podem ser usadas quando pertinentes, mas não devem substituir a descrição técnica necessária. O uso de terminologia médica padronizada é recomendado, e abreviações não consagradas devem ser evitadas.
- 5. Registrar a técnica utilizada, quando aplicável.** A descrição do método empregado, das condições de realização do exame e, em alguns casos, dos equipamentos ou protocolos utilizados é elemento técnico relevante, pois permite que outros profissionais avaliem a adequação da metodologia aos achados relatados.

6. **Formular a conclusão ou impressão diagnóstica.** A conclusão deve apresentar, de forma clara e fundamentada, a interpretação dos achados descritos. A distinção entre hipótese diagnóstica e diagnóstico confirmado deve ser explícita: formulações como “compatível com”, “sugestivo de” ou “consistente com” são recomendadas quando a certeza diagnóstica não é possível com os dados disponíveis.
7. **Incluir a CID quando pertinente.** A [inclusão do código CID](#) pode ou não ser feita, a depender da circunstância, conforme descrito na seção anterior.
8. **Assinar o documento.** Para documentos eletrônicos, a assinatura deve ser realizada com certificado digital padrão ICP-Brasil, conforme as normas aplicáveis à emissão de documentos médicos eletrônicos. Em documentos físicos, devem constar a assinatura e a identificação do médico, com nome e número de registro no CRM, além do RQE quando o documento estiver vinculado a especialidade ou área de atuação.
9. **Arquivar o laudo conforme o contexto assistencial.** Quando produzido no contexto do atendimento ao paciente, o laudo deve [integrar o prontuário](#) ou ser nele registrado de forma adequada. A guarda deve observar as normas aplicáveis ao prontuário médico e aos documentos de saúde, incluindo os prazos mínimos de preservação definidos pelo CFM.

Boas práticas de redação

A qualidade do laudo médico depende diretamente da qualidade da redação. As principais boas práticas incluem:

- Utilizar linguagem técnica e objetiva, sem expressões vagas que não informem com precisão o que foi observado.
- Distinguir com clareza hipótese diagnóstica de diagnóstico confirmado.
- Evitar abreviações que não sejam amplamente reconhecidas na literatura médica.
- Não incluir opiniões pessoais sobre o paciente, o tratamento ou o médico solicitante.
- Quando pertinente, utilizar a subcategoria de quatro caracteres da CID-10 para o maior grau de especificidade.

Erros mais comuns ao elaborar um laudo

Os problemas que com maior frequência comprometem a qualidade ou a validade jurídica do laudo são:

- **Ausência de assinatura ou identificação profissional adequada**, tornando o documento inválido perante os destinatários.
- **Ausência de dados obrigatórios**, como CPF do paciente, RQE, dados de contato profissional, data do exame ou data de emissão do laudo.

- **Linguagem imprecisa ou vaga**, que não permite ao destinatário compreender com clareza os achados e a conclusão.
- **Conclusão sem correspondência com os achados descritos**, comprometendo a credibilidade técnica do documento.
- **Uso inadequado de abreviações** não padronizadas, que podem gerar interpretações incorretas.
- **Inclusão indevida da CID** sem autorização do paciente, em situações em que ela não é obrigatória por lei ou dever legal.
- **Emissão de laudo sem realização do exame**, que configura infração ética grave nos termos do Art. 8º do Código de Ética Médica.

Validade do laudo médico

A validade do laudo médico não obedece a um prazo único. Ela varia conforme o tipo de exame, a finalidade para a qual o laudo é apresentado e a velocidade com que os parâmetros avaliados podem se alterar clinicamente.

Validade clínica e por tipo de exame

Para laudos de exames complementares, a validade prática é determinada pela velocidade com que os parâmetros avaliados podem se alterar. Um hemograma pode perder relevância clínica em algumas semanas, enquanto um exame de densitometria óssea mantém utilidade por período mais longo. Em procedimentos cirúrgicos eletivos, processos seletivos e trâmites administrativos, as instituições podem estabelecer prazos específicos para cada tipo de exame, e a confirmação da vigência deve ser feita diretamente com o médico responsável ou com a instituição solicitante.

Validade para fins do INSS

Para fins previdenciários, a validade prática do laudo depende de sua atualidade e de sua capacidade de demonstrar a condição de saúde do segurado no momento da análise. No Atestmed, instituído pela Portaria Conjunta MPS/INSS nº 13/2026^[5], o INSS exige que o documento médico ou odontológico tenha sido emitido nos 90 dias anteriores à Data de Entrada do Requerimento. Nas perícias presenciais, laudos e exames recentes costumam ter maior valor para comprovar a situação clínica atual.

Validade jurídica

Do ponto de vista jurídico, o laudo médico possui valor probatório e pode ser utilizado em processos administrativos, trabalhistas ou judiciais como registro técnico do resultado do exame em determinado momento. Quando integrado ao prontuário, sua validade como registro histórico é indeterminada. A Resolução CFM nº 1.821/2007^[6] estabelece prazo mínimo de 20 anos para a preservação dos prontuários em suporte de papel não arquivados eletronicamente, contados a partir do último registro.

Laudo médico digital

O laudo médico pode ser elaborado e emitido em formato digital, com plena validade jurídica, desde que observados os requisitos estabelecidos pela legislação brasileira e pelas normas do CFM. A Resolução CFM nº 2.381/2024 determina que documentos médicos eletrônicos exigem **assinatura digital qualificada**, realizada com certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Essa exigência garante a autenticidade do documento, a identidade do signatário e a integridade do conteúdo, assegurando que o laudo não possa ser alterado após a assinatura sem que isso seja detectável.

Assim, um laudo gerado em PDF, por exemplo, mas sem assinatura digital qualificada, não é reconhecido legalmente como válido. Nesse caso, o arquivo pode até reproduzir o conteúdo técnico do laudo, mas não oferece, por si só, os mesmos mecanismos legais de autenticação, autoria e integridade exigidos para documentos médicos digitais.

O Conselho Federal de Medicina disponibiliza gratuitamente o certificado digital em nuvem VIDaaS a todos os médicos brasileiros registrados, eliminando a necessidade de aquisição de certificado físico (token ou cartão) para a assinatura de documentos médicos eletrônicos. Confira [neste artigo](#) o guia sobre como solicitá-lo.

Telelaudo: o laudo médico à distância

O telelaudo é a modalidade de emissão de laudo médico realizada à distância, por meio de plataformas digitais que conectam o serviço de saúde onde o exame foi realizado ao médico responsável pela análise e conclusão diagnóstica. O exame é realizado presencialmente na clínica, hospital ou serviço diagnóstico, e as imagens, traçados ou dados obtidos são transmitidos eletronicamente ao médico, que os analisa remotamente e emite o laudo por meio da plataforma.

Essa modalidade deve observar as normas aplicáveis à telemedicina e, conforme o tipo de exame, as regras específicas da área correspondente. Na radiologia, a telerradiologia é regulamentada pela Resolução CFM nº 2.107/2014^[7], que estabelece requisitos próprios para transmissão de imagens radiológicas e emissão de relatórios à distância. De forma mais ampla, a Resolução CFM nº 2.314/2022^[8] regulamenta a telemedicina como prestação de serviços médicos mediados por tecnologias digitais. O laudo emitido à distância pode ter validade jurídica e técnica equivalente à do laudo presencial, desde que sejam observados os requisitos de segurança, privacidade, identificação do médico responsável, registro adequado e [assinatura digital](#) qualificada.

Para que o telelaudo seja emitido com validade legal, a transmissão dos dados do exame deve ser realizada por meio de plataformas seguras, com mecanismos adequados de proteção das informações do paciente. O envio de imagens e laudos por canais informais, sem controle de acesso, rastreabilidade, criptografia e proteção adequada dos dados, como aplicativos de mensagens instantâneas, não atende às exigências de segurança, privacidade e sigilo profissional previstas nas normas do CFM e na LGPD, podendo expor dados sensíveis do paciente e gerar responsabilização para os envolvidos.

Os tipos de exame compatíveis com telelaudo incluem, entre outros, eletrocardiogramas, testes ergométricos, exames de Holter, radiografias, tomografias computadorizadas, ressonâncias magnéticas, mamografias, densitometria óssea, exames de medicina nuclear e exames de neurorradiologia. Alguns exames e procedimentos exigem cuidados específicos ou presença médica local, como ultrassonografias, exames intervencionistas e situações em que há necessidade de interação direta e em tempo real entre médico e paciente.

Responsabilidade ética, civil e penal do médico

A emissão de um laudo médico é um ato profissional que gera responsabilidades em três esferas distintas, cujo conhecimento é indispensável para a prática segura da medicina.

Esfera ético-profissional

O Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018) estabelece vedações expressas relacionadas à emissão de documentos médicos. O Art. 8º proíbe o médico de expedir documento médico sem ter praticado ato profissional que o justifique, que seja tendencioso ou que não corresponda à verdade. Nos laudos periciais, auditoriais ou de verificação médico-legal, também deve ser observado o Art. 92, que veda ao médico assinar laudo caso não tenha realizado pessoalmente o exame.

A infração a essas normas pode resultar em processo ético-profissional perante o Conselho Regional de Medicina, com sanções que incluem advertência confidencial, censura confidencial, censura pública, suspensão do exercício profissional por até 30 dias e cassação do exercício profissional, conforme a Lei nº 3.268/1957^[9].

Esfera civil

O laudo médico falso, incompleto, negligente ou tecnicamente inadequado pode gerar responsabilidade civil do médico quando causar dano ao paciente, ao solicitante ou a terceiros que tenham tomado decisões com base nas informações incorretas. Nesses casos, pode haver obrigação de indenizar danos materiais e morais, conforme a extensão do prejuízo e o nexo entre a falha documental e o dano produzido. A exposição indevida de informação diagnóstica, como a inclusão desnecessária de dados sensíveis em documento apresentado a terceiros, também pode gerar responsabilização.

Esfera penal

A falsidade em documento médico pode configurar diferentes crimes, conforme o tipo de documento, a conduta praticada e o contexto de emissão. Em documentos médicos em geral, a omissão de informações que deveriam constar, ou a inserção de declaração falsa pode caracterizar falsidade ideológica, prevista no Art. 299 do Código Penal^[10]. No caso específico de laudos periciais emitidos no contexto de processo judicial, administrativo, inquérito policial ou juízo arbitral, a conduta de fazer declaração falsa ou omitir a verdade pode configurar falsa perícia, prevista no Art. 342 do Código Penal. Quando o documento falso é utilizado para obtenção indevida de benefício previdenciário, também pode haver responsabilização por estelionato, com aumento de pena quando praticado contra entidade pública ou instituto de assistência social, nos termos do Art. 171, §3º do Código Penal.

A melhor proteção contra esses riscos é a aderência rigorosa ao Código de Ética Médica e à Resolução CFM nº 2.381/2024, combinada com a manutenção de prontuário detalhado que documente o ato profissional concreto que fundamentou a emissão do laudo.

Como o HiDoctor facilita a emissão de laudos médicos

A integração entre o conhecimento normativo e o fluxo prático de emissão de documentos é o que assegura, no cotidiano, a conformidade do atendimento. O HiDoctor oferece uma infraestrutura completa para que médicos e clínicas elaborem laudos médicos com agilidade, precisão e plena

conformidade com as normas.

A Classificação Internacional de Doenças está integrada diretamente ao prontuário eletrônico, com busca por código ou por nome da condição, e o diagnóstico selecionado é automaticamente vinculado ao registro do atendimento, reduzindo erros de digitação e garantindo a especificidade da codificação.

A [biblioteca de textos](#) permite criar, armazenar e personalizar modelos de laudo, com inserção de variáveis dinâmicas para nome e documento do paciente, data de emissão, entre outros campos. O médico pode configurar modelos específicos para cada tipo de exame mais frequente em sua especialidade, reduzindo o tempo de preenchimento sem comprometer a qualidade técnica do documento.

Para a emissão de laudos digitais, a assinatura digital é realizada diretamente no HiDoctor, utilizando certificado digital padrão ICP-Brasil, seja em mídia física ou em nuvem.

Os controles de acesso do HiDoctor asseguram que os dados clínicos do prontuário, incluindo a codificação diagnóstica, não estejam visíveis a usuários sem permissão — por exemplo, à secretaria — e que registros consolidados não possam ser alterados retroativamente sem rastreabilidade. Esse controle atende ao requisito de integridade exigido pela legislação.

Nos links abaixo, é possível acessar materiais complementares sobre a emissão de documentos médicos no HiDoctor. No vídeo você confere como fazer a assinatura digital no software:

- [Como emitir atestados, declarações e pedidos de exames e procedimentos no software médico](#)
- [Como emitir documentos digitalmente pelo HiDoctor com assinatura digital](#)

Perguntas frequentes sobre laudo médico

O que é laudo médico segundo o CFM?

Pela Resolução CFM nº 2.381/2024, laudo médico é o documento pelo qual o médico descreve e conclui sobre exame complementar realizado. Seu objeto é o exame — laboratorial, de imagem, eletrofisiológico ou anatomopatológico —, não a condição clínica geral do paciente. Documentos que descrevem a condição de saúde do paciente de forma narrativa correspondem a outras categorias, como o relatório médico especializado ou o parecer técnico.

Qual a diferença entre laudo médico e relatório médico?

O laudo médico descreve e conclui sobre o resultado de um exame complementar específico. O relatório médico — na denominação da Resolução CFM nº 2.381/2024, relatório médico circunstanciado ou relatório médico especializado — descreve a condição clínica do paciente, seu histórico, os tratamentos realizados e as perspectivas de evolução. Na linguagem cotidiana, muitos documentos chamados de "laudo", como o documento de comprovação de deficiência para PCD ou a descrição de condição crônica para fins previdenciários, são tecnicamente relatórios médicos especializados.

Qual a diferença entre laudo médico e atestado médico?

O atestado médico certifica um fato relacionado à condição clínica do paciente, como a necessidade de afastamento do trabalho ou a aptidão para determinada atividade, com finalidade predominantemente administrativa. O laudo médico descreve e interpreta o resultado técnico de um exame complementar, com conclusão diagnóstica fundamentada nos achados. São documentos com finalidades distintas, regulamentados pela mesma norma (Resolução CFM nº 2.381/2024), mas com estrutura e contexto de uso próprios.

Quem pode emitir um laudo médico?

O laudo médico deve ser emitido por médico com registro ativo no CRM e capacitação adequada para interpretar o exame ou avaliação realizada, observadas as normas específicas de cada área. Quando houver exigência normativa de especialidade, área de atuação ou RQE, o documento deve ser assinado por profissional que atenda a esses requisitos. A emissão de laudo sem a prática do ato profissional correspondente, sem competência técnica adequada ou em desconformidade com as normas aplicáveis pode configurar infração ética.

O laudo médico tem prazo de validade?

Depende do tipo de exame e da finalidade. Laudos de exames complementares têm validade prática variável conforme a velocidade com que os parâmetros avaliados podem se alterar e conforme as exigências da instituição que solicita o documento. Para fins previdenciários, em pedidos analisados documentalmente pelo INSS, a documentação médica deve ter sido emitida nos 90 dias anteriores à Data de Entrada do Requerimento. Nas perícias presenciais, laudos e exames recentes costumam ter maior valor para comprovar a situação clínica atual. Como registro histórico integrado ao prontuário, o laudo tem validade indeterminada.

O laudo digital tem a mesma validade jurídica do laudo físico?

Sim, desde que assinado com certificado digital padrão ICP-Brasil, conforme exige a Resolução CFM nº 2.381/2024 para documentos médicos eletrônicos. A assinatura digital garante autenticidade, integridade e autoria do documento, conferindo-lhe plena validade jurídica, inclusive em processos judiciais e junto ao INSS.

A CID é obrigatória no laudo médico?

Não como regra geral. O laudo médico pode expressar sua conclusão em terminologia técnica descritiva, sem necessariamente incluir o código CID. A inclusão da CID deve observar a finalidade do documento, a pertinência clínica ou pericial da informação, o sigilo médico e as exigências legais ou administrativas aplicáveis ao caso. No laudo médico-pericial, quando houver diagnóstico nosológico relacionado ao objeto da perícia, ele deve constar de forma explícita e pode ser apresentado com a respectiva codificação pela CID, especialmente quando necessário para responder aos quesitos, cumprir exigência do processo ou seguir protocolo pericial aplicável.

O que é telelaudo?

Telelaudo é a emissão de laudo médico à distância, por meio de plataformas digitais seguras. O exame é realizado presencialmente no serviço de saúde, e as imagens, traçados ou dados obtidos são transmitidos ao médico responsável, que os analisa remotamente e emite o laudo. A modalidade deve observar as normas aplicáveis, incluindo a Resolução CFM nº 2.314/2022, que regulamenta a telemedicina, e, no caso dos exames radiológicos, a Resolução CFM nº 2.107/2014, que trata da telerradiologia. Quando cumpridos os requisitos de segurança, sigilo, identificação profissional e assinatura digital, o telelaudo tem validade jurídica equivalente à do laudo emitido presencialmente.

O que acontece se o laudo for elaborado incorretamente?

A emissão de laudo incorreto, incompleto, tendencioso ou falso pode expor o médico a consequências em três esferas: ética, com processo no CRM e sanções que podem incluir advertência, censura, suspensão ou até cassação do exercício profissional; civil, com obrigação de indenizar danos causados ao paciente ou a terceiros; e penal, quando a conduta configurar crime, como falsidade ideológica, falsa perícia ou estelionato, conforme o contexto. A proteção mais eficaz é a aderência rigorosa ao Código de Ética Médica e às normas do CFM sobre documentos médicos, combinada com o registro detalhado do ato profissional que fundamentou a emissão do documento.



O laudo médico, quando compreendido em seu sentido técnico preciso, é o instrumento pelo qual o médico registra formalmente o resultado de um exame complementar e apresenta sua interpretação diagnóstica. Sua elaboração correta exige domínio normativo atualizado, rigor técnico na descrição dos achados, atenção aos requisitos formais da Resolução CFM nº 2.381/2024 e distinção clara entre o laudo e os demais documentos médicos que, embora frequentemente confundidos no uso cotidiano, têm finalidades e regras próprias.

Profissionais que dominam essas distinções e as integram à sua rotina por meio de sistemas médicos especializados estão melhor posicionados para oferecer atendimento de qualidade, com segurança jurídica e conformidade regulatória.

Conte com o HiDoctor para garantir que a emissão de laudos e demais documentos médicos em sua prática clínica seja realizada com agilidade, precisão e o mais alto padrão técnico.

O **HiDoctor** é o único sistema multiplataforma para consultórios e o software mais utilizado por médicos e clínicas no Brasil. A Centralx conta com mais de 30 anos de experiência no desenvolvimento de tecnologias para a área médica.



Conheça o HiDoctor®:
software médico completo
para todas as plataformas

Quero conhecer

0800 979 0400

Centralx®

Referências

- [1] RESOLUÇÃO CFM nº 2.381/2024.
- [2] LEI nº 8.213/1991.
- [3] Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7).
- [4] RESOLUÇÃO CFM nº 2.217/2018 (Código de Ética Médica).
- [5] PORTARIA CONJUNTA MPS/INSS nº 13/2026.
- [6] RESOLUÇÃO CFM nº 1.821/2007.
- [7] RESOLUÇÃO CFM nº 2.107/2014.
- [8] RESOLUÇÃO CFM nº 2.314/2022.
- [9] LEI nº 3.268/1957.
- [10] DECRETO-LEI nº 2.848/1940 (Código Penal).

Artigo original disponível em:

"O que é Laudo Médico - estrutura, tipos e como elaborar corretamente " - HiDoctor News

Centralx®